

Trabalho apresentado no 21º CBCENF

Título: AUTONOMIA E EMPONDERAMENTO DA ENFERMAGEM ATRAVÉS DO DOMÍNIO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

Relatoria: ROSIMERE MARIA DA SILVA

Autores: Rosimere Maria da Silva

Modalidade: Pôster

Área: Ética, Legislação e Trabalho

Tipo: Monografia

Resumo:

Constar nos anais da enfermagem, é importante ressaltar, que o primeiro curso de obstetriz foi criado em 1832, e a primeira Escola de enfermagem em 1890. Mas em 1931, o exercício foi regulado por uma Lei que apenas determinava quem poderia usar o título de enfermeira diplomada, com obrigatoriedade de registrar o diploma no Departamento de Saúde Pública. A exposição do trabalho inicia-se com a primeira lei 2.604 regulamentadora do exercício profissional em 1955, para as enfermeiras (Lei 775/1949) enfermeiro prático (decreto 23774/1934), da obstetriz e auxiliar de enfermagem e parteira (decreto 8778/1946), oficializando a divisão existente na profissão. Nessa Lei em seu artigo 11 dizia que em 120 dias da publicação, todos os departamentos de saúde, incluindo hospitais deveriam encaminhar para o Serviço Nacional de fiscalização de medicina a lista de todos os profissionais de enfermagem. Em 1961, o decreto 50.387 regulamentou o exercício profissional da enfermagem e suas funções no território nacional, podendo exercer a enfermagem após registro no Ministério da Educação e Cultura, ainda subordinados a fiscalização da medicina e farmácia. A luta por uma Lei criando o Conselho de Enfermagem, tiveram início em 1947, ABEN (Associação Brasileira de Enfermagem) obedecendo uma recomendação do 1º Congresso Brasileiro de Enfermagem, encaminhou para o Ministro de Educação e Saúde um anteprojeto, nesse sentido, solicitando um órgão normativo para orientar, consultar e coordenar, incluindo não apenas o aspecto do exercício, mas também com o ensino da enfermagem. E após quase 30 anos, foi promulgada a Lei 5.905/1973 na qual cria o Conselho Federal e Regionais de Enfermagem, dando aos profissionais do país instrumento adequado para disciplinar e fiscalizar o exercício da enfermagem no Brasil. Em 1986 a Lei 7498 regulamenta o exercício da enfermagem, dando a cada seguimento de enfermeiro, técnico e auxiliar de enfermagem suas devidas atribuições. E até hoje as resoluções e decisões aparam e norteiam essa grandiosa profissão, com mais de dois milhões de profissionais que ainda sem dominar tão rica legislação, se expõem e colocam seus pacientes em risco. Hoje temos um novo código de ética que respalda o profissional que o conhece, e com certeza ao ter o domínio dos direitos, deveres e proibições, estará protegido em sua função e livre de danos ao paciente, assegurando uma assistência livre de imperícias, imprudências e negligências.